RESOLUÇÃO – CIB Nº. 063/2015, de 23 de julho de 2015.

Dispõe sobre o CONSENSO CIES/CIB – TO Nº. 04/2015, de 25 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o CONSENSO CIES/CIB – TO Nº. 04/2015, de 25 de junho de 2015, que Dispõe sobre a Proposta de Inclusão do Distrito Sanitário Especial Indígena do Tocantins para compor a Comissão de Integração Ensino-Serviço/Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIES/CIB-TO), anexo;

Considerando a apresentação da Secretaria Executiva da CIES/CIB-TO/Diretoria de Gestão de Educação na Saúde/Superintendência de Formação e Regulação do Trabalho/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de julho do ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o CONSENSO CIES/CIB – TO Nº. 04/2015, de 25 de junho de 2015, que Dispõe sobre a Proposta de Inclusão do Distrito Sanitário Especial Indígena do Tocantins para compor a Comissão de Integração Ensino-Serviço/Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIES/CIB-TO).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE E REGULAÇÃO DO TRABALHO
DIRETORIA DA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES
COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO – CIES/CIB-TO
SECRETARIA EXECUTIVA

CONSENSO CIES/CIB-TO Nº. 04/2015 de 25 de junho de 2015.

Dispõe sobre a Proposta de inclusão do Distrito Sanitário Especial Indígena do Tocantins para compor a Comissão de Integração Ensino-Serviço/Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins – CIES/CIB-TO

A COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei Nº. 8.080/90; no Decreto Federal Nº. 7.508/2011; na Portaria GM/MS/Nº. 1996, de 20/08/2007; na Resolução CIB-TO Nº. 141/2011 que dispõe sobre seu Regimento Interno; e na Resolução CIB-TO Nº. 223/2013 que dispõe sobre as alterações consensuadas na II Reunião Extraordinária da Comissão de Integração Ensino-Serviço sobre o Regimento Interno.

CONSIDERANDO a proposta de inclusão do Distrito Sanitário Especial Indígena do Tocantins para compor a Comissão de Integração Ensino-Serviço/Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins – CIES/CIB-TO, anexa.

CONSIDERANDO a análise, discussão e construção de consenso da plenária da Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES/CIB-TO), em reunião ordinária realizada dia 25 de junho de 2015, na sala 04 da Superintendência de Educação na Saúde e Regulação do Trabalho, em Palmas – TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Consensuar a inclusão do Distrito Sanitário Especial Indígena do Tocantins como representante na Comissão de Integração Ensino-Serviço/Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins – CIES/CIB-TO.

Art. 2º - Este Consenso entra em vigor nesta data, devendo ser homologado pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB-TO.

E, por estarem justos e pactuados, os integrantes deste consenso firmam o presente instrumento para que

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE E REGULAÇÃO DO TRABALHO
DIRETORIA DA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES
COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO – CIES/CIB-TO
SECRETARIA EXECUTIVA

produza seus jurídicos e legais efeitos.

Seguem as assinaturas dos membros presentes nesta plenária:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA TOCANTINS

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO TOCANTIS- DSEI- TO

2ª Reunião Ordinária CIES/CIB-TO

PALMAS/2015

BRASIL

JUSTIFICATIVA

Considerando a da saúde como Direito de Todos, conforme Constituição Federal Brasileira (Art.196 a 200);

Considerando que a Secretaria Especial de Saúde Indígena orienta o desenvolvimento das ações de ***atenção integral à saúde indígena*** e de ***educação em saúde*** segundo as peculiaridades, em consonância com as políticas e programas do Sistema Único de Saúde, item III Art. 42 do decreto nº 7.336, de 19 de outubro de 2010;

Considerando a Saúde Indígena assegurada enquanto Política de Saúde (Lei 9.836/99);

BRASIL

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de participar das discussões do setor saúde em seus diversos espaços formais;

Solicitamos assento na Comissão de Integração Ensino-Serviço/Comissão Intergestores Bipartite – TO para representatividade do Distrito Sanitário Especial Indígena do Tocantins.

BRASIL

OBRIGADO!

Aurimar Gonçalves Sousa
Apoiadora Técnica Em Atenção à Saúde
(63) 8402-3741
aurimargoncalves@hotmail.com

BRASIL